



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 136/2016

IBARETAMA/CE, 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

AUTORIZA A CHEFE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR
SERVIÇOS DE GRADAGEM E CONCEDER
O RESPECTIVO SERVIÇO DE TERRA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA APROVA E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI**

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal de Ibaretama autorizada a contratar serviços de gradagem de terras para pessoas físicas e jurídicas, como também conceder até 1.000,00(mil) horas de trator, as respectivas pessoas, desde que sejam de baixa renda e que não tenham subsídios para arcar com tais despesas.

Parágrafo 1º - Cada beneficiado terá direito de até 02(duas) horas de trator.

Parágrafo 2º - O combustível (óleo diesel), necessário para realização desta operação será por conta do beneficiado.

Art. 2º - A concessão descrita no artigo 1º será administrada pela Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, objetivando a prática agrícola, para com o pequeno e médio agricultor.

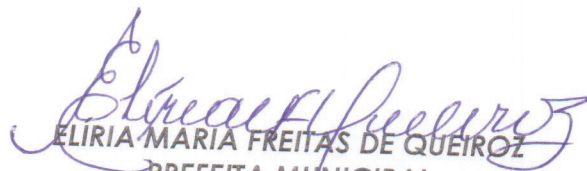
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
GABINETE DA PREFEITA

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2016.


ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ, Prefeita do Município de Ibaretama/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, parágrafo 1º, da Lei Orgânica Municipal, DECLARA para os devidos fins que, a Lei Municipal Nº 136/2016, de 24 de fevereiro de 2016, **"QUE AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIÇOS DE GRADAGEM E CONCEDER O RESPECTIVO SERVIÇO DE TERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, foi **PUBLICADA** por meio de afixação no Mural da Prefeitura na presente data, sendo mantido em exposição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2016.


ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL